

Câmara Municipal de Uibaí

Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 006 /2016

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	006 /2016.
DATA:	04.01.2016.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPAL.
PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:	
DATA E HORA	04.01.2016 - Às 09:40.
EMPRESA CONTRATADA:	
DENOMINAÇÃO	POSTO CENTRAL
CONTRATO GLOBAL Nº:	005 /2016

A COMISSÃO, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO
JOÃO MARTINHO DE CARVALHO	JARLAN DANTAS TEIXEIRA	JOANA DARC LACERDA MACHADO

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 007 /2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO: 007 /2016.

DATA: 04.01.2016.

OBJETO:

SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÕES PARA: PRESIDÊNCIA, SECRETARIA, CONTROLADORIA INTERNA, SERVIÇOS JURÍDICOS, SERVIÇOS CONTÁBEIS E VEREADORES MUNICIPAIS.

PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:

DATA E HORA 04.01.2016 - Às 10:00.

EMPRESA CONTRATADA:

DENOMINAÇÃO EDMILSON DE SOUZA BARRETO

CONTRATO GLOBAL Nº: 007 /2016

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PRESIDENTE

JOÃO MARTINHO DE CARVALHO

MEMBRO

JARLAN DANTAS TEIXEIRA

MEMBRO

JOANA DARC LACERDA MACHADO

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 008 /2016

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	008 /2016.
DATA:	04.01.2016.
OBJETO:	SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÕES PARA: PRESIDÊNCIA, SECRETARIA, CONTROLADORIA INTERNA, SERVIÇOS JURÍDICOS, SERVIÇOS CONTÁBEIS E VEREADORES MUNICIPAIS.
PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:	
DATA E HORA	04.01.2016 - Às 10:20.
EMPRESA CONTRATADA:	
DENOMINAÇÃO	IR COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONTRATO GLOBAL Nº:	008 /2016

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO
JOÃO MARTINHO DE CARVALHO	JARLAN DANTAS TEIXEIRA	JOANA DARC LACERDA MACHADO

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 009 /2016

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	009 /2016.
DATA:	04.01.2016.
OBJETO:	SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA: PRESIDÊNCIA, SECRETARIA, CONTROLADORIA INTERNA, SERVIÇOS JURÍDICOS, SERVIÇOS CONTÁBEIS.
PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:	
DATA E HORA	04.01.2016 - Às 10:40.
EMPRESA CONTRATADA:	
DENOMINAÇÃO	RENATO NAUDINGUE DA SILVA
CONTRATO GLOBAL Nº:	009 /2016

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO
JOÃO MARTINHO DE CARVALHO	JARLAN DANTAS TEIXEIRA	JOANA DARC LACERDA MACHADO

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 010 /2016

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	010 /2016.
DATA:	04.01.2016.
OBJETO:	SERVIÇOS DE OPERADOR E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:	
DATA E HORA	04.01.2016 - Às 11:00.
EMPRESA CONTRATADA:	
DENOMINAÇÃO	VALTERLI DA SILVA BIÃO
CONTRATO GLOBAL Nº:	010 /2016

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO
JOÃO MARTINHO DE CARVALHO	JARLAN DANTAS TEIXEIRA	JOANA DARC LACERDA MACHADO

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 006/2016.

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO: Aquisição de 2.100 Litros de Combustíveis para o Abastecimento dos Veículos do Poder Legislativo Municipal.
2. CONTRATADO: Posto Central.
3. VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00(Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais).
4. PERIODO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) Meses: 04.01.2016 a 31.12.2016.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30.00 - Material de Consumo
6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.
7. DATA: 04 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE

CERTIDÃO:

Certifico que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016, acima mencionado foi afixado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, Em 04 de Janeiro de 2016 para CONHECIMENTO GERAL.

UIBAÍ - BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 007/2016.

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO: Serviços de 20.000 Xerox e 400 Encadernações para os Seguintes Setores: Presidência, Secretaria, Controladoria Interna, Serviços Jurídicos, Serviços Contábeis e Vereadores Municipais.

2. CONTRATADO: Edmilson de Souza Barreto

3. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) Meses: 04.01.2016 a 31.12.2015.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas

6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

7. DATA: 04 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE

CERTIDÃO:

Certifico que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2016, acima mencionado foi afixado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, Em 04 de Janeiro de 2016 para CONHECIMENTO GERAL.

UIBAÍ - BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 008/2016.

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO: Serviços de 20.000 Xerox e 400 Encadernações para os Seguintes Setores: Presidência, Secretaria, Controladoria Interna, Serviços Jurídicos, Serviços Contábeis e Vereadores Municipais.

2. CONTRATADO: IR comércio e Serviços

3. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) Meses: 04.01.2016 a 31.12.2015.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas

6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

7. DATA: 04 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE

CERTIDÃO:

Certifico que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016, acima mencionado foi afixado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, Em 04 de Janeiro de 2016 para CONHECIMENTO GERAL.

UIBAÍ - BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 009/2016.

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO: Serviços de Recarga de 74 Cartuchos Toner 85-A, Recarga de 74 Cartuchos Toner 12-A, Recarga de 20 Cartuchos HP 60 Color, Recarga de 20 Cartuchos HP 60 Preto para: Presidência, Secretaria, Controladoria Interna, Serviços Jurídicos, Serviços Contábeis.

2. CONTRATADO: Renato Naudingue da Silva

3. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) Meses: 04.01.2016 a 31.12.2015.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas

6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

7. DATA: 04 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE

CERTIDÃO:

Certifico que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016, acima mencionado foi afixado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, Em 04 de Janeiro de 2016 para CONHECIMENTO GERAL.

UIBAÍ - BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 010/2016.

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO: Serviços de Operador e Manutenção dos Equipamentos do Som do Poder Legislativo do Poder legislativo Municipal.
2. CONTRATADO: Valterli da Silva Bião
3. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00(Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais).
4. VALOR MENSAL: R\$ 880,00(Oitocentos e Oitenta Reais).
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09(Nove) Meses: 04.01.2016 a 30.09.2016.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas
7. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.
8. DATA: 04 de Janeiro de 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE

CERTIDÃO:

Certifico que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016, acima mencionado foi afixado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, Em 04 de Janeiro de 2016 para CONHECIMENTO GERAL.

UIBAÍ - BAHIA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA
1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CONTRATO GLOBAL Nº 006/2016.**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.**

Contrato de Fornecimento de Combustíveis si celebram a: CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA e a Empresa: POSTO CENTRAL, de conformidade com às clausulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1º - PARTES:**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.490/0001-00, com sede na Rua Oriente, Nº 250, Uibaí, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ANTÔNIO ALVES PIRES**, CPF nº 347.283.095-68, RG nº 09.013.236-68/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Uibaí, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

POSTO CENTRAL, Firma Estabelecida á Avenida Central nº 182, Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 14.797.535/0001-40 e Inscrição Estadual nº 06.428.208., vem celebrar o presente Contrato de locação de fornecimento de Combustíveis de acordo com as seguintes cláusulas:

1.3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O Processo de Despesa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal ° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de UIBAÍ, Bahia. acima indicado.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1. O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de 2.100 litros de Combustíveis, para o abastecimento dos veículos do Poder Legislativo do Município de Uibaí, Bahia

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

3.1. DO PREÇO - O Preço Global será de R\$ 7.980,00(Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a entrega dos 2.100 litros de combustíveis será no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo, Nota Fiscal e Requisições no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e a quantidade pactuado neste contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2016.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.30.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar a entrega dos combustíveis, no prazo pactuado, mediante requisição do Contratante.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE,.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Uibaí, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

UIBAÍ, BA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE - CONTRATANTE

POSTO CENTRAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES

OAB-Ba nº 24.822.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CONTRATO GLOBAL Nº 007/2016.**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2016.**

Contrato de Prestação de Xerox e Encadernações si celebram a:
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA e a Empresa:
EDMILSON DE SOUZA BARRETO, de conformidade com às
clausulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1º - PARTES:**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.490/0001-00, com sede na Rua Oriente, Nº 250, Uibaí, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ANTÔNIO ALVES PIRES**, CPF nº 347.283.095-68, RG nº 09.013.236-68/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Uibaí, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

EDMILSON DE SOUZA BARRETO, Firma Estabelecida à Avenida Central, nº 339, Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 01.768.010/0001-34 e Inscrição Municipal nº 34.8089, vem celebrar o presente Contrato de locação de serviço de acordo com as seguintes cláusulas:

1.3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal ° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de UIBAÍ, Bahia. acima indicado.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1 - O Presente contrato tem por objeto Serviços de 20.000 Xerox e 400 Encadernações para: Presidência, Secretaria, Controladoria Interna, Serviços Jurídicos, Serviços Contábeis e Vereadores Municipais.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(doze) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2016.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.39.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar os serviços, no prazo pactuado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE,.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Uibaí, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

UIBAÍ, BA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES

PRESIDENTE - CONTRATANTE

EDMILSON DE SOUZA BARRETO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES

OAB-Ba nº 24.822.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CONTRATO GLOBAL Nº 008/2016.**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016.**

Contrato de Prestação de Xerox e Encadernações si celebram a:
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA e a Empresa:
IR COMÉRCIO E SERVIÇOS, de conformidade com às cláusulas
estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1º - PARTES:**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.490/0001-00, com sede na Rua Oriente, Nº 250, Uibaí, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ANTÔNIO ALVES PIRES**, CPF nº 347.283.095-68, RG nº 09.013.236-68/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Uibaí, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

IR COMÉRCIO E SERVIÇOS, Firma Estabelecida à Rua do Comércio nº 37, Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 19.481.881/0001-38, vem celebrar o presente Contrato de locação de serviço de acordo com as seguintes cláusulas:

1.3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O Processo de Despesa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de UIBAÍ, Bahia. acima indicado.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1 - O Presente contrato tem por objeto Serviços de 20.000 Xerox e 400 Encadernações para: Presidência, Secretaria, Controladoria Interna, Serviços Jurídicos, Serviços Contábeis e Vereadores Municipais.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(doze) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2016.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.39.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar os serviços, no prazo pactuado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE,.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Uibaí, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

UIBAÍ, BA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE - CONTRATANTE

IR COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES

OAB-Ba nº 24.822.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CONTRATO GLOBAL Nº 009/2016.**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016.**

Contrato de Prestação de Recarga de Cartucho si celebram a:
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA e a Empresa:
RENATO NAUDINGUE DA SILVA, de conformidade com às cláusulas
estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1º - PARTES:**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.490/0001-00, com sede na Rua Oriente, Nº 250, Uibaí, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ANTÔNIO ALVES PIRES**, CPF nº 347.283.095-68, RG nº 09.013.236-68/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Uibaí, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

RENATO NAUDINGUE DA SILVA, Firma Estabelecida á Avenida Central, nº. 304, Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 13.871.493/0001-87 e Inscrição Municipal nº 54.00540., vem celebrar o presente Contrato de locação de serviço de acordo com as seguintes cláusulas:

1.3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal ° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de UIBAÍ, Bahia. acima indicado.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1 - O Presente contrato tem por objeto Serviços de Recarga de 74 Cartuchos Toner 85-A, Recarga de 74 Cartuchos Toner 12-A, Recarga de 20 Cartuchos HP 60 Color, Recarga de 20

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

Cartuchos HP 60 Preto para: Presidência, Secretaria, Controladoria Interna, Serviços Jurídicos, Serviços Contábeis.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(doze) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após emissão de Recibo e Nota Fiscal e até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2016.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.39.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar os serviços, no prazo pactuado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE,.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Uibaí, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

UIBAÍ, BA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES

PRESIDENTE - CONTRATANTE

RENATO NAUDINGUE DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES

OAB-Ba nº 24.822.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CONTRATO GLOBAL Nº 010/2016.**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.**

Contrato de Prestação de Operador e Manutenção DOS Equipamentos de Som do Poder Legislativo si celebram a: CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA e o o Senhor: VALTERLI DA SILVA BIÃO, de conformidade com ás clausulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1º - PARTES:**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.490/0001-00, com sede na Rua Oriente, Nº 250, Uibaí, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ANTÔNIO ALVES PIRES**, CPF nº 347.283.095-68, RG nº 09.013.236-68/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Uibaí, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

VALTERLI DA SILVA BIÃO, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado de Lagoinha, Município de Uibaí, Estado da Bahia, portador do RG nº 07.075.460-87/SSP-Ba /SSP-Ba, CPF nº 688.627.845-20. vem celebrar o presente Contrato de locação de serviço de acordo com as seguintes cláusulas:

1.3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O Processo de Despesa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal ° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de UIBAÍ, Bahia. acima indicado.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1 - O Presente contrato tem por objeto Serviços de Operador e Manutenção dos Equipamentos de Som do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.920,00(Sete Mil e Setecentos e Vinte Reais). Em 09(Nove) Parcelas de R\$ 880,00(Oitocentos e Oitenta Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 09(nove) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 30 de Setembro de 2016.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após emissão de Recibo até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2016.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.36.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar os serviços, no prazo pactuado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução dos serviços contratados

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE,.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Uibaí, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

UIBAÍ, BA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE - CONTRATANTE

VALTERLI DA SILVA BIÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES

OAB-Ba nº 24.822.